



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 325, DE 2009

(Do Sr. Dr. Nechar)

Nos termos do art. 132, § 2º do Regimento Interno, requeremos seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei nº 2.556, de 2007, que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para considerar como prática abusiva, oferecer à venda ou vender produtos ou serviços, mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista e dá outras providências".

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) REC-323/2009

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com base no art. 132, § 2º do Regimento Interno, requeremos seja submetido à deliberação ao Plenário o Projeto de Lei nº 2.556, de 2007, do Senado Federal, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para considerar como prática abusiva, oferecer à venda ou vender produtos ou serviços, mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2009.

DR. NECHAR
Deputado Federal – PP/SP

Proposição: REC 0325/09

Autor da Proposição: DR. NECHAR E OUTROS

Data de Apresentação: 11/11/2009

Ementa: Recorre, nos termos do art. 132, § 2º do Regimento Interno, seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei nº 2.556, de 2007, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para considerar como prática abusiva, oferecer à venda ou vender produtos ou serviços, mediante a sistemática de pagamento a prazo pelo preço à vista e dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas 060

Não Conferem 001

Fora do Exercício 000

Repetidas 002

Ilegíveis 000

Retiradas 000

Total 063

Assinaturas Confirmadas

ALCENI GUERRA DEM PR

ANDRÉ DE PAULA DEM PE

ANDRE VARGAS PT PR

ANTONIO CRUZ PP MS

ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP

ASSIS DO COUTO PT PR

BONIFÁCIO DE ANDRADA PSDB MG

BRUNO ARAÚJO PSDB PE

CARLOS WILLIAN PTC MG

CARLOS ZARATTINI PT SP

CELSON MALDANER PMDB SC
CHICO LOPES PCdoB CE
COLBERT MARTINS PMDB BA
DARCÍSIO PERONDI PMDB RS
DR. NECHAR PP SP
EDUARDO BARBOSA PSDB MG
EDUARDO DA FONTE PP PE
EDUARDO LOPES PRB RJ
EDUARDO SCIARRA DEM PR
EDUARDO VALVERDE PT RO
ELIENE LIMA PP MT
ELISMAR PRADO PT MG
ELIZEU AGUIAR PTB PI
FÉLIX MENDONÇA DEM BA
FERNANDO DE FABINHO DEM BA
FERNANDO MELO PT AC
FILIPE PEREIRA PSC RJ
GERALDO PUDIM PR RJ
GUILHERME CAMPOS DEM SP
JERÔNIMO REIS DEM SE
JOÃO BITTAR DEM MG
JOÃO DADO PDT SP
JOÃO MAGALHÃES PMDB MG
JOÃO MATOS PMDB SC
JOSÉ CARLOS ARAÚJO PDT BA
JOSÉ CARLOS MACHADO DEM SE
JÚLIO CESAR DEM PI
JÚLIO DELGADO PSB MG
JULIO SEMEGHINI PSDB SP
LUIZ CARLOS HAULY PSDB PR
LUIZA ERUNDINA PSB SP
MARCOS MEDRADO PDT BA
MAURO NAZIF PSB RO
MIGUEL CORRÊA PT MG
NARCIO RODRIGUES PSDB MG
NELSON TRAD PMDB MS
NILMAR RUIZ PR TO
PAES LANDIM PTB PI
PEDRO NOVAIS PMDB MA
RATINHO JUNIOR PSC PR
RENATO MOLLING PP RS
RICARDO BARROS PP PR
ROBERTO SANTIAGO PV SP
RODRIGO DE CASTRO PSDB MG
SILVIO TORRES PSDB SP
VALDIR COLATTO PMDB SC
VINICIUS CARVALHO PTdoB RJ

WALTER IHOSHI DEM SP
ZEQUINHA MARINHO PSC PA
ZONTA PP SC

Assinaturas que Não Conferem

MAURÍCIO TRINDADE PR BA

Assinaturas Repetidas

EDUARDO VALVERDE PT RO
JOÃO DADO PDT

FIM DO DOCUMENTO
